



REDAÇÃO FINAL  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.126-A DE 2022

Revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

Deputada ADRIANA VENTURA  
Relatora



A standard 1D barcode is located on the left side of the page, with the journal title and volume information to its right.